



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BONITO

LEI Nº 1.540/2019

DE, 03 DE DEZEMBRO DE 2.019.

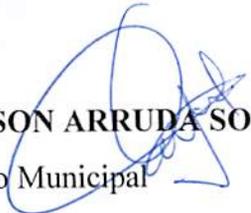
Rua Manoel Ferreira da Rocha, a rua localizada no Loteamento Rio Bonito 1 anteriormente denominada como Rua "B", e dá outras providências.

Autor: Lucas Leandro Paes

O **Prefeito Municipal de Bonito**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 66, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art 1º A rua "B", localizada no Loteamento Rio Bonito 1, passa a denominar-se "*Rua Manoel Ferreira da Rocha*", conforme planta baixa anexa.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


ODILSON ARRUDA SOARES

Prefeito Municipal